



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down” na cidade de Bebedouro/SP, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte projeto de Lei, de autoria do vereador Otávio Altobeli Yassine Manzi – vereador líder do PL.

Art. 1º - Fica instituído no município de Bebedouro/SP a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down”.

Parágrafo Único - A “Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down” será comemorada na semana do dia 21 de março, onde contemplamos o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º - As comemorações alusivas à “Semana da conscientização da Síndrome Down” têm como objetivos:

I - Transmitir à população ensinamentos acerca da Trissomia do Cromossomo 21, inclusive, através da elaboração de cartilhas, folders, cartazes, publicações em redes sociais, divulgação em veículos de som, rádio e jornais de circulação do município garantido que os cidadãos sejam amplamente informados acerca das necessidades, de inclusão social, direitos e desenvolvimentos das pessoas com a Síndrome;

II - Auxiliar e promover campanhas publicitárias, institucional, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, passeatas, peças teatrais e curso sobre a conscientização e inclusão social;

III - Ampliar e estimular o conhecimento sobre desenvolvimento através das intervenções necessárias;

IV - Oportunizar a discussão sobre envolvimento da família/cuidador;

V - Desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina em torno da temática sobre a Síndrome de Down;

VI - Difundir experiências, reflexões e práticas profissionais para promover de inclusão em atividades físicas;

VII - A transmissão de noções sobre a Síndrome, nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem outros aspectos essenciais como, dentre outros:

- a) Conhecer o conceito da Síndrome de Down;
- b) Entender como se dar o desenvolvimento da pessoa com a síndrome;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



- c) Vivenciar momentos de integração com as pessoas portadoras da Síndrome de Down;
- d) Formação continuada para professores e monitores que lidam direto ou indiretamente com criança e adolescentes portadores da Síndrome de Down;

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51220/2025 - 09/04/2025 08:29 - 33V4-2S95-78JP-G0XT

PROTOCOLO 51220/2025 - 09/04/2025 08:29 - PROCESSO 588/2025

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O vereador Otávio Manzi, vem apresentar para deliberação em plenária o presente Projeto de Lei que tem por objetivo instituir a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down”, a ser comemorada anualmente no mês de março com o Dia Internacional da Síndrome de Down, qual seja 21 de março.

Antes de qualquer coisa, é importante dizer que a Síndrome de Down não é uma doença, mas uma condição genética que surge na presença de três cromossomos 21 em todas ou na maioria das células de uma pessoa, trissomia do cromossoma 21 e a alteração acontece na concepção do bebê, fazendo com que ele nasça com 47 cromossomos presentes no núcleo das suas células, ao invés de 46.

O objetivo deste projeto é conscientizar a sociedade sobre a necessidade de direitos igualitários, inclusão e bem-estar dos indivíduos com Síndrome de Down em todas as esferas sociais.

Na semana da conscientização devem ser organizados eventos e atividades que gerem um debate sobre os direitos da pessoa com Síndrome de Down, com a finalidade de abrir espaço para que as pessoas tenham mais oportunidades de desenvolvimento e convivência saudável, pois, embora exista um conhecimento maior sobre essa condição genética atualmente, os indivíduos ainda enfrentam algumas dificuldades quanto à inclusão na sociedade.

Quanto mais conhecimento sobre as pessoas Síndrome de Down, mais eficiente tende a ser a luta e a concessão de direitos, afinal, a conscientização favorece a adoção de medidas que promovem a inclusão nas escolas, nas instituições de ensino superior, no mercado de trabalho e na sociedade.

Essa iniciativa contribui para a conscientização das famílias e da sociedade sobre essa condição genética, sendo mais um passo para que os indivíduos com Down tenham acesso aos recursos e suporte necessários para o seu desenvolvimento em todos os sentidos e, assim, a sua inclusão social ocorra na prática.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=33V42S9578JPG0XT>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 33V4-2S95-78JP-G0XT

